



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 014/2012

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público o presente Edital com vistas à seleção das Agentes de Desenvolvimento Solidário do Projeto Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista para executarem tarefas do projeto Economia Solidária e Economia Feminista, Convênio MTE/SENAES nº 723636/2009 - GUAYÍ.

Será selecionada 01 profissional para atuação no seguinte Estado:

- 01 Agente de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Paraná;

A íntegra do referido edital poderá ser obtida no portal da entidade, a saber: www.guayí.org.br

Porto Alegre, 15 de junho de 2012.

Milton Pantaleão
Coordenador Geral
Guayí



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 014/2012

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público o presente Edital com vistas à seleção de Agente de Desenvolvimento Solidário do Projeto Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista para executar tarefas do **Aditivo** do projeto Economia Solidária e Economia Feminista, Convênio MTE/SENAES nº 723636/2009 - GUAYÍ.

1) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	15/06/2012
Período de envio dos CV exclusivamente pelo correio-eletrônico indicado	15/06/2012 à 29/06/2012
Análise dos CV e Definição das Candidatas Selecionadas.	29/06/2012
Homologação e publicação dos resultados	29/06/2012 (a partir das 16 horas)

2) CARGOS

Será selecionada 01 (uma) Agente de Desenvolvimento Solidário Brasil Local para desenvolver tarefas do **Aditivo** do Projeto “Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista”, Convênio MTE/SENAES nº 723636/2009 - GUAYÍ

Será selecionada 01 profissional para atuação no seguinte Estado:

- 01 Agente de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Paraná;

3) PERFIL EXIGIDO DAS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

a) pertencer a comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista.

b) ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc);

c) não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem;

d) não há exigência de nível de escolaridade, mas ensino médio é recomendável;

e) ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios financeiros e de atividades desenvolvidas e realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços;

f) ter capacidade de coordenar reuniões.

4 - ATRIBUIÇÕES DAS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

São atribuições das Agentes de Desenvolvimento Solidário:

Durante os 04 meses de execução do aditivo do projeto “Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista”, a cada mês, haverá tarefas a serem executadas nos estados abrangidos,

relacionadas em um **Plano Mensal de Tarefas** atribuídas a Agente de Desenvolvimento Solidário selecionada. O Plano Mensal de Tarefas será elaborado com a equipe técnica do projeto de acordo com as metas e as etapas estabelecidas no Plano de Trabalho do Aditivo, as quais estarão compreendidas entre as seguintes:

- a) Realizar o levantamento de informações que contribua para a construção de um diagnóstico e planejamento participativo para identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de economia solidária que possam fortalecer e contribuir para a emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais;
- b) Articular-se com parceiros locais para o bom andamento do Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista;
- c) Realizar oficinas temáticas de economia solidária e feminista junto aos empreendimentos atendidos pelo projeto;
- d) Contribuir, articular e dar o apoio necessário na para o bom andamento dos 09 Núcleos Estaduais de Economia Solidária Feminista e um Núcleo Nacional de Economia Solidária Feminista;
- e) Buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos empreendimentos econômicos solidários de mulheres; bem como de políticas públicas de gênero.
- f) Apoiar a formação de redes de empreendimentos econômicos solidários de mulheres;
- g) Mobilizar a comunidade e empreendimentos para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a economia solidária e economia feminista;
- h) Estimular o intercâmbio e a articulação entre os diversos atores sociais envolvidos com iniciativas de economia solidária e economia feminista;
- i) Apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário;
- j) Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto, relatórios financeiros e realizar cotação prévia de preços para aquisição de bens e serviços quando necessário;
- k) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.
- l) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

5) APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS VITAE (CV) AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO.

Os currículos somente serão aceitos por meio magnético e deverão ser enviados para o seguinte correio eletrônico: feminista@guayi.org.br com as identificações necessárias a seguir descritas, até o dia 20 de junho de 2012. No assunto da mensagem deverá vir a seguinte descrição: **“CV para seleção de Agente de Desenvolvimento Solidário no Estado do Paraná”**;

6) SERÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A experiência demonstrada e comprovada por meio da apresentação do CV e das referências a serem incluídas, bem como a adequação do perfil das candidatas às atribuições destacadas no item “3” deste edital e se necessário, a critério da Comissão de Seleção indicada pela Guayí, poderá ser realizada entrevistas individuais com as candidatas.

Será selecionada 01 Agente Articuladora Estadual para o estado do Paraná.

6) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

Além do Currículo *Vitae*, descrevendo a escolaridade, as experiências, as referências profissionais e os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, o nº da carteira de identidade com a data de expedição, o número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou o nº de inscrição no INSS.

7) REQUISITOS

Para o cargo a (o) candidata (o) deverá comprovar por meio do CV ter o perfil adequado ao desempenho das tarefas relacionadas para cada cargo e, além disso, ter disponibilidade para viagens.

8) CARGA HORÁRIA

A previsão média de carga horária, para a realização das tarefas propostas para cada mês, será de 15 horas semanais. Ao final de cada mês será definido pela Equipe do projeto em conjunto com a Agente Articuladora Estadual e a Agente de Desenvolvimento Solidário as tarefas a serem executadas no próximo mês.

9) SEDE DO PROJETO

O projeto será sediado na cidade de Porto Alegre –RS e abrangerá os seguintes Estados: Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará.

10) REMUNERAÇÃO

A Agente de Desenvolvimento Solidário receberá por **Plano Mensal de Tarefas** cumprido, no início do mês seguinte da execução, a partir da apresentação dos relatórios de atividades juntamente com os documentos e registros exigidos na metodologia da execução do aditivo do projeto.

Remuneração:

Agente de Desenvolvimento Solidário Articuladora Estadual: R\$ 930,00.

11) PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Período de 3 (três) meses.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O resultado será informado pelo portal da entidade na internet (www.guayi.org.br) e exposto no mural da Guayí a partir das 16 horas do dia 29 de junho de 2012. O envio do currículo implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.



Milton Pantaleão
Coordenador-Geral
OSCIP Guayí